

EDITAL Nº 01/2026 – TED 197/2026.

A coordenação do projeto de extensão “Núcleo de Desenvolvimento e de Treinamento em Agricultura Irrigada Turma III (NDT-AI)”, torna pública a abertura de processo seletivo para contratação de bolsista, na modalidade Profissional Graduado, conforme Ato Administrativo Nº 02-2024/UEF¹ por tempo determinado, para atuar junto ao projeto, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI).

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA:

Implantar e consolidar o Núcleo de Desenvolvimento e de Treinamento em Agricultura Irrigada Turma III (NDT-AI)", estrutura integrada de pesquisa, inovação, capacitação e assistência técnica e extensão rural voltada ao planejamento, dimensionamento e manejo eficiente de sistemas de irrigação, promovendo a formação continuada de técnicos do IDR-Paraná, o acompanhamento técnico de produtores em Unidades Vitrine e o desenvolvimento de soluções tecnológicas de baixo custo para a agricultura familiar e demais agricultores atendidos pelo Programa Irriga Paraná, contribuindo para maior eficiência no uso da água e para a consolidação estadual do Paraná como referência em agricultura irrigada.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA:

PROFISSIONAL GRADUADO:

Nº DE VAGAS E PERFIL	03 (três) vagas para Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Agrícola;
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais dedicadas integralmente às funções do projeto.
VALOR DA BOLSA	R\$3.200,00 (três mil e duzentos) reais.
DURAÇÃO DA BOLSA	até 36 (trinta e seis) meses.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 PERÍODO: Das 08:00 do dia 16 de novembro de 2026 até às 23:59 do dia 19 de novembro de 2026.

3.2 TAXA: Isento.

3.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Link abaixo);
<https://docs.google.com/document/d/12gm9YI8-DQAYDdfQenwiMIXiLh4RARn7/edit?usp=sharing&ouid=101070555183173309315&rtpof=true&sd=true>
- Fotocópia do RG, CPF e da CNH definitiva;
- Fotocópia do diploma ou declaração de conclusão de curso;
- Comprovante de seguro de vida ativo.

3.4 ENVIO: Os documentos descritos no item 3.3 deste edital deverão ser escaneados e encaminhados para o e-mail: rrezende@uem.br

3.5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- Somente será permitida a inscrição de candidatos que tenham enviado todos os documentos elencados no item 3.3 deste edital;

¹https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-08/ato02-24.pdf

- Não será permitida a participação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador do Projeto ou do Orientador do Projeto, na condição de bolsista.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

ETAPAS DE SELEÇÃO	1ª Etapa - Entrevista realizada presencialmente, local Centro Técnico de Irrigação (CTI) – Universidade Estadual de Maringá - UEM
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	● Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota na entrevista maior ou igual a 6,0 (seis); ● Em caso de empate, o critério de classificação será a nota da entrevista (NE).

5. DATA E HORÁRIO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

5.1 ENTREVISTA: 30 de novembro de 2026, das 8:00 h. às 17:00 h. A ordem das entrevistas será encaminhada pelo coordenador do projeto para os e-mails dos candidatos selecionados.

6. DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO:

6.1 RESULTADO FINAL: O resultado final da seleção será divulgado no site do CCA/UEM, no dia de 04 de dezembro de 2026.

6.2 RECURSO:

6.2.1 Somente caberá recurso ao resultado final da seleção, sendo o prazo para seu registro de 24 horas, a contar da data da divulgação, conforme item 6.1 deste edital.

6.2.2 O recurso do candidato deverá ser protocolado no setor geral de protocolo da UEM, dirigido ao CCA/DAG/AC Prof. Roberto Rezende, que terá o prazo de 48 horas, a partir da data do protocolo, para análise e emissão de parecer final.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A aprovação no Edital nº01/2026 referente ao processo seletivo para contratação de bolsistas, não assegura ao candidato o direito de ingresso na função, sendo que a contratação será efetivada atendendo ao interesse, necessidade e à conveniência da coordenação, bem como à legislação pertinente.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do referido projeto de extensão.

Maringá – PR, 15 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ROBERTO REZENDE**
Data: 15/10/2026 15:25:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Roberto Rezende
Coordenador do Projeto TED 197/2026